

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano XX | Edição nº 2831



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	21
Departamento de Compras	21
Cotações	21
Dispensas	26
Licitações e Contratos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29
Aplicação de Penalidade	32
Apostilamentos	34
Contratos - Extratos	34
Errata	34
Homologação / Adjudicação	35
Secretaria de Educação	38
Departamento de Compras	38
Dispensas	38
Secretaria de Cultura	41
Comunicados	41
Secretaria de Saúde	44
Departamento de Compras	44
Cotações	44
Dispensas	54
Vigilância Sanitária	57
Comunicados	57
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	60
Atos Administrativos	60
Notificações	60
Atos Oficiais	65
Portarias	65
Departamento de Compras	66
Dispensas	66
Errata	66

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	68
Atos Oficiais	68
Resoluções	68
 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	70
Atos Oficiais	70
Resoluções	70
Licitações e Contratos	74
Comunicados	74
Convocação	74



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61863, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **MARIA FERNANDA PEZOLITO**, RG nº 41.331.057-7 e CPF nº 343.834.188-30, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 003/2024, classificado (a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Ambulância", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.859, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ELAINE REGINA OKADO BOTTER**, RG nº 32.860.309-0 e CPF nº 325.545.038-18, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.023, classificado (a) em **"23º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Diretor de Escola"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.861, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **WESLEY CARLOS DE AMORIM**, RG nº 46.829.583-5 e CPF nº 449.985.968-96 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "8º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Secretário de Escola", Nível "VI", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.862, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **TIAGO COELHO**, RG nº 25.868.927-4 e CPF nº 214.970.928-76 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "9º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.864, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO MACHADO**, RG nº 20.296.177-1 e CPF nº 140.592.548-51, aprovado (a) no Concurso Público Municipal Nº. 003/2024, classificado (a) em **"7º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.865, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **DOUGLAS PEREIRA DE CARVALHO FILHO**, RG nº 50.551.614-7 e CPF nº 451.002.008-20, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"3º lugar PD e 384º da classificação geral, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.866, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JÚLIA PEREIRA DA SILVA**, RG nº 54.853.564-4 e CPF nº 460.404.628-09, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "41º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.867, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **VICTOR WANDERLEY GERLACH**, RG nº 54.458.993-2 e CPF nº 490.987.258-21, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "**43º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Auxiliar Administrativo**", Nível "**III**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação no Fundo Social – Gabinete, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.868, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **HELEN TEIXEIRA TANAKA**, RG nº 59.234.372-8 e CPF nº 490.312.338-38, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "44º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.869, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RAFAELA NARDO POZZI**, RG nº 62.691.220-9 e CPF nº 540.061.838-36, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "46º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.870, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **ETORE ALESSANDRO MOREIRA**, RG nº 58.289.609-5 e CPF nº 479.278.048-98, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"47º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.871, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **EDUARDO MORILHO MOREIRA**, RG nº 56.140.709-5 e CPF nº 438.735.878-58, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"48º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.872, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **BRENO PINDANGA TEODORO**, RG nº 65.168.203-4 e CPF nº 399.856.078-56, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "51º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.873, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **FLÁVIA CAROLINA MALAQUIAS CHAGAS**, RG nº 26.700.976-8 e CPF nº 268.864.478-58, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"52º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.874, DE 22 DE MAIO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FARMACÊUTICO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **IVAN WATANABE**, RG nº 46.647.116-6 e CPF nº 406.691.938-36, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Farmacêutico", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.875, DE 22 DE MAIO DE 2.025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **IZABELLA IANONE SPARAPANI RAVAZI**, RG nº 47.664.660-1 e CPF nº 365.426.348-86, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"27º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Psicólogo"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.876, DE 22 DE MAIO DE 2.025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ISABEL PERPÉTUA SERUTI FRANÇA**, RG nº 29.389.142-4 e CPF nº 274.319.118-07, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"38º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Assistente Social", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04866/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3 E-CPF – CARTÃO COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANO, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 10/06/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de Junho de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CERTIFICADO DIGITAL Modelo A3 e-CPF (CARTÃO) com validade de 3 (três) anos, para o Agente Fiscal de Tributos AILTON PEREIRA THOBIAS, para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para aquisição de certificado digital considerando as atribuições legais e operacionais do cargo de Agente Fiscal de Tributos, torna-se necessária como ferramenta essencial para a realização segura, eficiente e juridicamente válida de diversas atividades fiscais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado Digital Modelo A3 e –CPF – somente o cartão – com validade de 3 (Três) anos	UN	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: AILTON PEREIRA THOBIAS

MATRICULA: 11257

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

EMAIL: ailton.thobias@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: FINANÇAS – FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04866/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04650/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 66,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28.

Visando à AQUISIÇÃO DE UM REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO (P 13), PARA SUBSTITUIR O QUE ESTÁ DANIFICADO NO CRAS IMPERIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04520/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 421,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DICOPEL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 53.217.915/0001-10.

Visando à Aquisição de 10 discos de PAD 440mm para enceradeira industrial limpadora de pisos, destinados às máquinas de uso da zeladoria em diversos departamentos do paço Municipal, pela Secretaria de Administração com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04522/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 113,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28.

Visando à Aquisição de uma Torneira de Pia de Cozinha Bica Móvel Bancada para ser utilizada na Cozinha da Padaria Artesanal deste Fundo Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024/1/911

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

CONTRATO Nº 143/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000015

ADITAMENTO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDet**, representada por **FERNANDO CESAR BRAZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17.143.243-5 inscrito no CPF sob n.º 109.466.778-16, nascido em 10/10/1968, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar 911, Jardim Oriental, CEP 15816-100, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **51.011.663 FELIPE RODRIGUES RIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.011.663/0001-42, sediada à Rua Petrolina, n.º 181, bairro Parque Glória II, CEP 15.807-235, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico feliperiva08@gmail.com e telefone (17) 99210-4615, neste ato representada por **FELIPE RODRIGUES RIVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 58.989.492-4, inscrito no CPF sob o n.º 487.758.418-86, residente e domiciliado à Rua Petrolina, n.º 181, bairro Parque Glória II, CEP 15.807-235, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2024, originado do Processo administrativo nº 2023/12/23627- **OBJETO** contratação de instrutor para ministrar cursos profissionalizantes em esportes eletrônicos no âmbito do projeto “e-sports Team Catanduva”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a retificação da cláusula sexta, no subitem 6.1, a prorrogação do prazo da vigência contratual, o reajuste de valor e o acréscimo de valor do Contrato nº. 143/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A cláusula Sexta, no item 6.1 passará a ter a seguinte redação:

Cláusula sexta - reajuste (art. 92, v)

6.1. os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (01/12/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/06/2025 a 02/06/2026;

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,8730% conforme índice IPCA do período de dezembro/2023 a novembro/2024, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor da hora/aula de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 40,22 (quarenta reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de R\$ 20.109,40 (vinte mil, cento e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido o quantitativo de 100 (cem) horas/aula cujo valor unitário é de R\$40,22 (quarenta reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 4.022,00 (quatro mil reais e vinte e dois centavos), equivalente a 21% do



valor contratual atualizado, conforme descrito nas fls. 50.

CLAUSULA SEXTA - VALOR GLOBAL ATUALIZADO

Fica atualizado o valor global do contrato em R\$ 24.131,40 (vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - **U.E. 02.10.01; F.P. 11.331.0002.2044; C.E. 3.3.90.39.99; FICHA 538; FR 01; Código de Aplicação 100.145**, do exercício vigente, conforme fls. 15.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/4/9369. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024/1/911

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

CONTRATO Nº 145/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000015

ADITAMENTO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDet**, representada por **FERNANDO CESAR BRAZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17.143.243-5 inscrito no CPF sob n.º 109.466.778-16, nascido em 10/10/1968, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar 911, Jardim Oriental, CEP 15816-100, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **53.761.967 JUAN RODRIGUES MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.761.967/0001-52, sediada à Rua Domingos Barca, n.º 333, bairro Loteamento Solo Sagrado, CEP 15.808-185, na cidade de Catanduva - SP, com endereço eletrônico JR404598@gmail.com e telefone (17) 99701-0176, neste ato representada por **JUAN RODRIGUES MONTEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 58.476.861-8, inscrito no CPF sob o n.º 481.936.198-89, residente e domiciliado à Rua Domingos Barca, n.º 333, bairro Loteamento Solo Sagrado, CEP 15.808-185, na cidade de Catanduva - SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2024, originado do Processo administrativo nº 2023/12/23627- **OBJETO** contratação de instrutor para ministrar cursos profissionalizantes em esportes eletrônicos no âmbito do projeto "e-sports Team Catanduva", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a retificação da cláusula sexta, no subitem 6.1, o reajuste de valor e o acréscimo de valor do Contrato nº. 145/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A cláusula Sexta, no item 6.1 passará a ter a seguinte redação:

Cláusula sexta - reajuste (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (01/12/2023).



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,8730% conforme índice IPCA do período de dezembro/2023 a novembro/2024, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor da hora/aula de R\$ 28,57 (vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 29,96 (vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de R\$ 14.981,11 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido o quantitativo de 100 (cem) horas/aula cujo valor unitário é de **R\$ 29,96 (vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando o valor de R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais), equivalente a 21% do valor contratual atualizado, conforme descrito nas fls. 50.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

Fica atualizado o valor global do contrato em R\$ 17.977,11 (dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos).

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - **U.E. 02.10.01; F.P. 11.331.0002.2044; C.E. 3.3.90.39.99; FICHA 538; FR 01; Código de Aplicação 100.145**, do exercício vigente, conforme fls. 15.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/4/9369. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....



Aplicação de Penalidade



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Secretaria Municipal de Contratações Públicas
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Catanduva, 04 de junho de 2025

À

CREATIVE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 54.362.519/0001-49, sediada à Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717, sala 705, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29.164-044, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico creativelicitacoes@hotmail.com e telefone (27) 9510-2421.

Aos cuidados da sr.(a) FLÁVIO JÚNIOR DA SILVA

Representante legal

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/21952 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Fica advertida a empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.362.519/0001-49, sediada à Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717, sala 705, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29.164-044, na cidade de Serra/ES, por ter atrasado a entrega do bem objeto das solicitações de compras nº 3054, 3115, 3334, 4254, 4376, 4377/2025.

Conforme consta na cláusula 6 do anexo I do instrumento supramencionado, o prazo para entrega do bem era de **até 10 (dez) dias úteis a contar do encaminhamento do pedido de compra** o que ocorreu nos dias:

Nota empenho nº 4128 R\$ 560,00 data da Autorização de fornecimento 17/03/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 18/03/2025 a 03/04/2025), produto entregue na data de 28/05/2025 **com 36 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 4134 R\$ 560,00 data da Autorização de fornecimento 17/03/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 18/03/2025 a 03/04/2025), produto entregue na data de 28/05/2025 **com 36 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 4247 R\$ 630,00 data da Autorização de fornecimento 18/03/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 19/03/2025 a 04/04/2025), produto entregue na data de 28/05/2025 **com 35 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 4249 R\$ 3.125,00 data da Autorização de fornecimento 18/03/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 19/03/2025 a 04/04/2025), produto entregue na data de 30/05/2025 **com 37 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 4256 R\$ 1.120,00 data da Autorização de fornecimento 18/03/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 19/03/2025 a 04/04/2025), produto entregue na data de 28/05/2025 **com 35 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 4251 R\$ 560,00 data da Autorização de fornecimento 18/03/2025; (prazo entrega 10 dias úteis 19/03/2025 a 04/04/2025), produto entregue na data de 28/05/2025 **com 35 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 4579 R\$ 1.680,00 data da Autorização de fornecimento 26/03/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 26/03/2025 a 10/04/2025), produto entregue na data de 28/05/2025 **com 31 dias úteis de atraso;**

Nota empenho nº 6949 R\$ 6.685,00 data da Autorização de fornecimento 08/05/2025; (prazo entrega 10 dias úteis – 09/05/2025 a 22/05/2025), produto entregue na data de 28/05/2025 **com 04 dias úteis de atraso;**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Secretaria Municipal de Contratações Públicas
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Contudo, decorrido o prazo, a empresa entregou o bem, porém não justificou devidamente o atraso, ensejando no encaminhamento de notificação para regularização do atraso.

Devidamente notificada, quedou-se silente quanto ao saneamento das faltas observadas no prazo indicado na notificação, regularizando a execução apenas em momento posterior.

Tal situação se amolda, portanto, na hipótese prevista no inciso I do art. 155 da lei 14.133/2021, punível com a penalidade de ADVERTÊNCIA que ora se impõe.

Fica cientificada do prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, querendo, apresente recurso contra a penalidade imposta.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DO CARMO HONORIO DA SILVA GARCIA
Data: 04/06/2025 17:33:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Carmo H. S. Garcia
Secretária Municipal de Contratações Públicas
Prefeitura de Catanduva

**Apostilamentos****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025, celebrada entre o município e a empresa **GCM COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 43.471.316/0001-74, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LÂMPADA BULBO LED E LÂMPADA TUBULAR LED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, nº 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva São Paulo, em observância ao que consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, decorrente do Processo Administrativo Nº **21583/2024**, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 115/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social e nome fantasia da empresa a partir de 29/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alterados a razão social de "**GRAND COMMERCE LTDA**" para "**GCM COMERCIAL LTDA**" e o nome fantasia de "**GRAND COMMERCE**" para "**GCM COMERCIAL**".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui o anteriormente vigente, o Contrato Social da empresa, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Contratos - Extratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/10907

CONTRATO Nº 155/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: 54.207.309 MILENA PAES DE ALMEIDA MORET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.207.309/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO KOMBINADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2025 NA PRAÇA MONSENHOR ALBINO - IGREJA MATRIZ NA 4ª MOSTRA DA SUSTENTABILIDADE NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 19.220,00 (dezenove mil e duzentos e vinte reais).

Errata

**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Onde se lê: na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 03/06/2025, pag. 16.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de materiais de papelaria, para ser utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO (Ref. aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 17, 18 e 20)	R\$ 63.834,70
FERRARI INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -EPP (Ref. Aos itens 04, 09, 10, 21 e 22)	R\$ 24.350,59
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI - EPP (Ref. aos itens 05 e 26)	R\$ 14.364,70
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (Ref. aos itens 11, 12, 16, 19, 23 e 24)	R\$ 23.007,30

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de materiais de papelaria, para ser utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO (Ref. aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 17, 18 e 20)	R\$ 64.538,50
FERRARI INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -EPP (Ref. Aos itens 04, 09, 10, 21 e 22)	R\$ 24.350,59
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI - EPP (Ref. aos itens 05 e 26)	R\$ 14.364,70
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (Ref. aos itens 11, 12, 16, 19, 23 e 24)	R\$ 23.007,30

Homologação / Adjudicação**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000061-2025****Processo Adm. nº 10036/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS SÓLIDOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.783.341,00 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais):

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65817900000171) com o lote: 29 no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP (05782733000220) com o lote: 28 no valor total de R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).



CIMED INDUSTRIA S.A. (02814497001260) com os lotes: 1, 12, 13, 16 e 19 no valor total de R\$ 173.280,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais).

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34771531000108) com o lote: 11 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com o lote: 23 no valor total de R\$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais).

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000120) com o lote: 20 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DROGA Fonte LTDA (08778201000126) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS (50531688000104) com o lote: 26 no valor total de R\$ 125.720,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais).

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com os lotes: 9, 10, 14, 15 e 21 no valor total de R\$ 533.970,00 (quinhentos e trinta e três mil e novecentos e setenta reais).

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28123417000160) com os lotes: 17, 18 e 22 no valor total de R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais).

PORTAL LTDA (05005873000100) com o lote: 8 no valor total de R\$ 86.772,00 (oitenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais).

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (73856593000166) com os lotes: 6, 7 e 25 no valor total de R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais).

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05847630000110) com os lotes: 2, 5 e 27 no valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

SP HOSPITALAR LTDA (27817504000155) com o lote: 24 no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).

Catanduva-SP, 05 de junho de 2025.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000061-2025 - Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS SÓLIDOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65817900000171) com o item: 29	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP (05782733000220) com o item: 28	R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
CIMED INDUSTRIA S.A. (02814497001260) com os itens: 1, 12, 13, 16 e 19	R\$ 173.280,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e oitenta reais).
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34771531000108) com o item: 11	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com o item: 23	R\$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais).
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000120) com o item: 20	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com os itens: 3 e 4	R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS (50531688000104) com o item: 26	R\$ 125.720,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais).
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com os itens: 9, 10, 14, 15 e 21	R\$ 533.970,00 (quinhentos e trinta e três mil e novecentos e setenta reais).
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28123417000160) com os itens: 17, 18 e 22	R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais).
PORTAL LTDA (05005873000100) com o item: 8	R\$ 86.772,00 (oitenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais).
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (73856593000166) com os itens: 6, 7 e 25	R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais).
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05847630000110) com os itens: 2, 5 e 27	R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
SP HOSPITALAR LTDA (27817504000155) com o item: 24	R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).
Valor total	R\$ 1.783.341,00 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais):

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04670/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01(UMA) SECADORA DE ROUPAS NA EMEI LAHUD. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04671/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 855,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS NA EMEI BALDO. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04678/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 300,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR 04 PORTAS NA EMEI CAIO. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as solicitações de Credenciamento a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 até o dia 03 de junho de 2025, no **EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024**, processo administrativo **11725/2024**.

TOTAL DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: 04

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	MODALIDADE	TEMA PROPOSTO
02/06/2025 17:53:19	CR2024-133F	IARA MIRANDA SOUZA	03 - INTERVENÇÃO I	MEIO AMBIENTE
03/06/2025 12:23:54	CR2024-136F			
03/06/2025 16:30:42	CR2024-137F			
03/06/2025 09:11:52	CR2024-134F	ELEISON ARAGÃO DA SILVA	03 - INTERVENÇÃO I	MEIO AMBIENTE
03/06/2025 11:55:26	CR2024-135F			
03/06/2025 19:17:28	CR2024-138F	IARA MIRANDA SOUZA	03 - INTERVENÇÃO I	EDUCAÇÃO
03/06/2025 20:43:38	CR2024-139F			
03/06/2025 20:58:44	CR2024-140F			
03/06/2025 21:31:57	CR2024-141F	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	03 - INTERVENÇÃO I	EDUCAÇÃO
03/06/2025 21:59:20	CR2024-142F			

Catanduva, 04 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1
ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, processo administrativo 11725/2024.**

Em reunião realizada aos 04 dias do mês de junho de 2025, com início às 14 horas e término às 16 horas, a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela **Comissão de Análise da Documentação de Habilitação**, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024 – **"COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO"**, onde foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	MODALIDADE	TEMA	RESULTADO
CR2024-133F/ CR2024-136F/ CR2024-137F	IARA MIRANDA SOUZA	03 - INTERVENÇÃO I	MEIO AMBIENTE	CREDENCIADA
CR2024-134F/ CR2024-135F	ELEISON ARAGÃO DA SILVA	03 - INTERVENÇÃO I	MEIO AMBIENTE	NÃO CREDENCIADO Não atendeu ao exigido no Edital no Item 4.8.1, letra L.
CR2024-138F/ CR2024-139F/ CR2024-140F	IARA MIRANDA SOUZA	03 - INTERVENÇÃO I	EDUCAÇÃO	CREDENCIADA
CR2024-141F/ CR2024-142F	JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA	03 - INTERVENÇÃO I	EDUCAÇÃO	CREDENCIADA

Catanduva, 04 de junho de 2025.

ELIANA DE OLIVEIRA ROSA
MEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LETICIA MONTEIRO MARTINS
MEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDILAINE DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. DOS RECURSOS

8.1 Etapa de Habilitação.

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o interessado terá 02 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos enviados através do formulário eletrônico online:

<https://forms.gle/vJDJws6f4PxVofmdA>.

Também há a opção de recurso pelo e-mail:

credenciamento2.cultura@gmail.com com o assunto RECURSO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA 2024 no mesmo período (02 dias úteis).

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 04923/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de chaves simples, conserto de fechaduras, aberturas de cadeados / fechaduras e troca de fechaduras, nas unidades de saúde, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até as **17h00min do dia 10/06/2025**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307 até as 15h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de junho de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de chaves simples, conserto de fechaduras, aberturas de cadeados / fechaduras e troca de fechaduras, nas unidades de saúde, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de chaveiro (confecção de chaves simples, conserto de fechaduras, aberturas de cadeados / fechaduras e troca de fechaduras) visa solucionar os problemas ocasionados, por perdas e extravios de chaves decorrentes de alterações de layout, movimentação de funcionários, defeitos, desgastes e travamento de fechaduras e cadeados.

A contratação do objeto deste termo tem por finalidade atender às demandas das unidades de saúde de forma padronizada, respeitando os princípios de transparência e economicidade, com otimização dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Confecção de chaves simples	Serviço	40
02	Conserto de fechaduras	Serviço	25
03	Abertura de cadeados / fechaduras	Serviço	15
04	Troca de fechaduras	Serviço	10

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O prazo para realização dos serviços é de **07 dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de junho de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À COTAÇÃO N.º 04923/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 04924/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para afiação de instrumentais cirúrgicos, para atender a demanda da unidade de saúde C.E.M. – Centro de Especialidades Médicas, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até as **17h00min do dia 10/06/2025**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307 até as 15h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para afiação de instrumentais cirúrgicos, para atender a demanda da unidade de saúde C.E.M. – Centro de Especialidades Médicas.

2. JUSTIFICATIVA

A afiação do instrumental médico é fundamental para garantir a precisão dos procedimentos, a segurança dos pacientes e a eficiência do trabalho da equipe médica. Instrumentos afiados reduzem a necessidade de força excessiva, evitando danos aos tecidos e reduzindo o tempo do procedimento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Afiação de instrumento convencional (tesoura ou qualquer outro que necessite afiação)	Serviço	350

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para realização dos serviços é de **07 dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de junho de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04924/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/12407**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.124.240/0001-08.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 61.380,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais)**.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04758/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.051,44, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GREENCARE STORE INC. CNPJ: 30.929.643/0001-85.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 74, I, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04889/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.484,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0021-09.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, III, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 113/2025****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 348/2000, que relata a inspeção no estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA, CNPJ: 47.074.141/0001-12**, localizado na Rua Antônio Girol, nº 150 – Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 12040/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 365 DIAS A CONTAR DE 27/05/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 114/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/05/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 26915/2022 e 22554/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **LIVIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 71.783.146/0001-07**, localizado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº1565–Jardim Amêndola, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 26/12/2024 do Auto de Infração nº 4689; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME CONSTA PROCESSO Nº 26915/2022, ONDE CONSTAM AS NOTIFICAÇÕES EMCAA DOS DIAS 06/12/2022 E 19/11/2024, RELATANDO A CAPTURA DE LARVAS POSITIVAS PARA O AEDES AEGYPTI NO IMÓVEL EM TELA. FICO O AUTUADO (A) SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998; o autuado apresentou defesa prévia; torna público:**

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA nº 3947 no valor de 20 (vinte) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

Márcio Leandro Bahia
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 115/2025 Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 873/2000, que relata a inspeção no estabelecimento **SACOLÃO MORETTO CATANDUVA LTDA, CNPJ: 02.383.775/0001-19**, localizado na Rua Mato Grosso, nº 1024 – Higienópolis, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 12131/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 28/05/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

130534 - RUA AMAZONAS 755	114426 - RUA CEDRAL 57
132899 - RUA BRASIL 280	164847 - RUA 13 DE MAIO 874
135589 - RUA 13 DE MAIO 1375	161186 - RUA 13 DE MAIO 1676
161404 - RUA CEARA 218	137246 - RUA 7 DE FEVEREIRO 222
172747 - PCA DA INDEPENDENCIA 72	172278 - PCA DAS AMERICAS 103 FUNDOS
156823 - PCA DAS AMERICAS 9	156827 - PCA DAS AMERICAS 91
168296 - PCA DAS AMERICAS 164	149915 - RUA GOIAS 41
170171 - RUA GOIAS 48	164351 - RUA GOIAS 55
149916 - RUA GOIAS 70	149917 - RUA GOIAS 99
143684 - RUA GOIAS 108	133320 - RUA GOIAS 109
133306 - RUA GOIAS 123	170175 - RUA GOIAS 312
143789 - RUA GOIAS 640	170180 - RUA GOIAS 722
136465 - RUA GOIAS 779 CASA 3	136466 - RUA GOIAS 779 CASA 4
143786 - RUA GOIAS 779 FRENTE - CS 1	170182 - RUA GOIAS 817
149924 - RUA GOIAS 907	143771 - RUA GOIAS 923
170195 - RUA GOIAS 930 FDS CASA 4	170712 - RUA GOIAS 1030
147634 - RUA GOIAS 1064	170187 - RUA GOIAS 1132
133325 - RUA GOIAS 1152	149930 - RUA GOIAS 1171
164369 - RUA GOIAS 1250	143778 - RUA GOIAS 1291
156832 - PCA DA INDEPENDENCIA 53	156831 - PCA DA INDEPENDENCIA 62
116150 - PCA DA INDEPENDENCIA 82 deriv 72	147561 - RUA SAO PAULO 154
143646 - RUA SAO PAULO 190	143479 - RUA SAO PAULO 216
170165 - RUA SAO PAULO 244	164347 - RUA SAO PAULO 314
128759 - RUA SAO PAULO 320	149860 - RUA SAO PAULO 340
147444 - RUA SAO PAULO 452	170151 - RUA SAO PAULO 528
149912 - RUA SAO PAULO 587	133301 - RUA SAO PAULO 624 LADO
143673 - RUA SAO PAULO 645	164343 - RUA SAO PAULO 652
147513 - RUA SAO PAULO 669	149909 - RUA SAO PAULO 691
143641 - RUA SAO PAULO 731	147514 - RUA SAO PAULO 738
133268 - RUA SAO PAULO 752	133269 - RUA SAO PAULO 770
156799 - RUA ADOLFO LORENSINI 62	142365 - RUA ADOLFO LORENSINI 63
167568 - RUA ADOLFO LORENSINI 98	116179 - TRA TAUFIK SOUBHIA 54
173085 - PCA DA INDEPENDENCIA 1	156649 - AVE VENANCIO LIMA FERREIRA 54
139098 - RUA FENIX 39	168235 - RUA FENIX 59
167140 - RUA FENIX 68	143749 - RUA FENIX 89
161346 - RUA FENIX 168	126708 - RUA FENIX 258
167229 - RUA FENIX 348	139076 - RUA FENIX 388
126681 - RUA FENIX 398	138187 - RUA FENIX 438
136542 - RUA ALAMO 61	167143 - RUA ALAMO 86
147933 - RUA ALAMO 111 DERIV. - FUNDOS	136497 - RUA ALAMO 116
161329 - RUA ALAMO 126	167149 - RUA ALAMO 136
136548 - RUA ALAMO 166	138041 - RUA ALAMO 171
139353 - RUA ALAMO 221	167200 - RUA ALAMO 226
161330 - RUA ALAMO 256	139688 - RUA ALAMO 261
167142 - RUA ALAMO 349	132591 - RUA ALAMO 389
167237 - RUA ALAMO 394	167940 - RUA ALAMO 404
148288 - RUA FLAMBOYAND 35	141227 - RUA FLAMBOYAND 45

Usuário:

Posição do dia: 05/06/2025 08:51:23

1 de 5

Emitido pelo sistema Hýdrus



161351 - RUA FLAMBOYAND 55
167195 - RUA FLAMBOYAND 148
138184 - RUA FLAMBOYAND 208
138296 - RUA FLAMBOYAND 307
167189 - RUA FLAMBOYAND 326
167227 - RUA FLAMBOYAND 387
132576 - RUA JACARANDA 179
125068 - RUA JACARANDA 196
161344 - RUA JACARANDA 329
167869 - RUA JACARANDA 340
124904 - RUA MAGNOLIA 109
161326 - RUA MAGNOLIA 295
125053 - RUA MAGNOLIA 325
153631 - RUA PERNAMBUCO 484 DERIV
158197 - RUA PERNAMBUCO 2
127815 - RUA PERNAMBUCO 11
158202 - RUA PERNAMBUCO 92 Lig. Rua Para
165342 - RUA PERNAMBUCO 115 DERIV
132700 - RUA PERNAMBUCO 278
112914 - RUA PERNAMBUCO 420
171699 - RUA PERNAMBUCO 459 DERIV
118973 - RUA PERNAMBUCO 515
116454 - RUA PERNAMBUCO 629
129299 - RUA PERNAMBUCO 664 FUNDOS
116682 - RUA PERNAMBUCO 691
113093 - RUA PERNAMBUCO 750
114642 - RUA PERNAMBUCO 762
117485 - RUA PERNAMBUCO 781
148482 - RUA PERNAMBUCO 786 PARTE B
146149 - RUA PERNAMBUCO 866
148422 - RUA PERNAMBUCO 969 DERIV
124774 - RUA PERNAMBUCO 1088
150030 - RUA PERNAMBUCO 1234
160552 - RUA PERNAMBUCO 1244
158806 - RUA PERNAMBUCO 1301
165511 - RUA PERNAMBUCO 1319 DERIV./COMERCIO
160553 - RUA PERNAMBUCO 1473
151295 - RUA PERNAMBUCO 1516
159244 - RUA PERNAMBUCO 1529
135721 - RUA PERNAMBUCO 1600 CASA 2
164286 - AVE SAO DOMINGOS 595 CASA 2
164276 - AVE SAO DOMINGOS 803
143449 - AVE SAO DOMINGOS 899
143444 - AVE SAO DOMINGOS 1095
165543 - AVE SAO DOMINGOS 1540
154965 - RUA SERGIPE 817 COMERCIAL
122513 - RUA ALAGOAS 56 FRENTE
160778 - RUA ALAGOAS 104 antigo 110
128866 - RUA ALAGOAS 152
130956 - RUA ALAGOAS 450
166984 - RUA ALAGOAS 590
137926 - RUA 7 DE FEVEREIRO 211 DERIV/ALAGOAS 673
167578 - RUA ALAGOAS 739
138840 - RUA ALAGOAS 762
169775 - RUA ALAGOAS 925 CASA
168608 - RUA ALAGOAS 995
116157 - PCA DA REPUBLICA 55
116142 - PCA DA REPUBLICA 132
149492 - RUA SERGIPE 43
131881 - RUA SERGIPE 235
156746 - RUA SERGIPE 479
143298 - RUA SERGIPE 582
170080 - RUA SERGIPE 628
133055 - RUA SERGIPE 739
133297 - RUA SERGIPE 914
161319 - RUA FLAMBOYAND 98
134758 - RUA FLAMBOYAND 165
152018 - RUA FLAMBOYAND 276
138036 - RUA FLAMBOYAND 317
135040 - RUA FLAMBOYAND 357
136537 - RUA JACARANDA 106
132582 - RUA JACARANDA 189
138181 - RUA JACARANDA 320
141000 - RUA JACARANDA 339
138183 - RUA MAGNOLIA 69
135127 - RUA MAGNOLIA 225 DERIV
125054 - RUA MAGNOLIA 315
166634 - RUA PERNAMBUCO 377
149123 - AVE SAO DOMINGOS 711 BAR LADO FORA MERCADO
140822 - RUA PERNAMBUCO 3
131589 - RUA PERNAMBUCO 13
129782 - RUA PERNAMBUCO 102 Lig. Rua Para
122029 - RUA PERNAMBUCO 248
156974 - RUA PERNAMBUCO 368
115001 - RUA PERNAMBUCO 437
122150 - RUA PERNAMBUCO 472 DERIV
115665 - RUA PERNAMBUCO 528
119437 - RUA PERNAMBUCO 654
116499 - RUA PERNAMBUCO 669
158200 - RUA PERNAMBUCO 716
157690 - RUA PERNAMBUCO 755
121153 - RUA PERNAMBUCO 777
157808 - RUA PERNAMBUCO 785
146148 - RUA PERNAMBUCO 856
158379 - RUA PERNAMBUCO 869
118490 - RUA PERNAMBUCO 1055
118791 - RUA PERNAMBUCO 1229
125005 - RUA PERNAMBUCO 1239
158773 - RUA PERNAMBUCO 1257
119677 - RUA PERNAMBUCO 1310
159134 - RUA PERNAMBUCO 1452
122126 - RUA PERNAMBUCO 1511
127496 - RUA PERNAMBUCO 1526
135720 - RUA PERNAMBUCO 1600 CASA 1
127209 - RUA PERNAMBUCO 1600
164272 - AVE SAO DOMINGOS 573 ANT 605
154875 - AVE SAO DOMINGOS 873
164264 - AVE SAO DOMINGOS 939
133048 - AVE SAO DOMINGOS 1530
143450 - AVE SAO DOMINGOS 1560
159653 - RUA ALAGOAS 8
127967 - RUA ALAGOAS 52 GARAGEM
133770 - RUA ALAGOAS 147
159633 - RUA ALAGOAS 166
147605 - RUA ALAGOAS 511
147912 - RUA ALAGOAS 643
125288 - RUA ALAGOAS 701
138830 - RUA ALAGOAS 755
139171 - RUA ALAGOAS 833
168149 - RUA ALAGOAS 949
168674 - RUA ALAGOAS 1129
156820 - PCA DA REPUBLICA 94
114276 - PCA DA REPUBLICA 146 lig.r.SERGIPE
147238 - RUA SERGIPE 44
147254 - RUA SERGIPE 415
170066 - RUA SERGIPE 560
147390 - RUA SERGIPE 593
164280 - RUA SERGIPE 689
149858 - RUA SERGIPE 807
143679 - RUA SERGIPE 971



164349 - RUA SERGIPE 974
133308 - RUA SERGIPE 1019
147633 - RUA SERGIPE 1088
139924 - RUA BAHIA 460
155273 - RUA MINAS GERAIS 1680 POÇO
129279 - RUA BAHIA 118
114080 - RUA BAHIA 209 CASA
150907 - RUA BAHIA 487 DERIV.
129208 - RUA BAHIA 507
112384 - RUA BAHIA 600
112804 - RUA BAHIA 607 COMERCIO
122960 - RUA BAHIA 735 FUNDOS
111829 - RUA BAHIA 810
113871 - RUA BAHIA 872
112526 - RUA BAHIA 899
121266 - RUA BAHIA 978
113876 - RUA BAHIA 1014
112449 - RUA BAHIA 1272
112450 - RUA BAHIA 1304
113290 - RUA BAHIA 1392
125045 - RUA BAHIA 1417
113408 - RUA BAHIA 1432
125113 - RUA BAHIA 1502
162625 - RUA MINAS GERAIS 1130 DERIV 2
155902 - RUA MINAS GERAIS 1364
115300 - RUA MINAS GERAIS 1393
115592 - RUA MINAS GERAIS 1544
136017 - RUA MINAS GERAIS 1692 PARTE B
156487 - RUA MINAS GERAIS 711 APTO C
141097 - RUA CUIABA 1535 AP. 33
116060 - RUA CUIABA 60
116635 - RUA CUIABA 277
116366 - RUA CUIABA 349
141081 - RUA CUIABA 377
114055 - RUA CUIABA 713
116182 - RUA CUIABA 905 =CASA=
114312 - RUA CUIABA 1026
164792 - RUA CUIABA 1205
132332 - RUA CUIABA 1357
160534 - RUA CUIABA 1381 FRENTE
116202 - RUA CUIABA 1408
158253 - RUA CUIABA 1530
116535 - RUA CUIABA 1605
114089 - RUA MINAS GERAIS 137
114170 - RUA MINAS GERAIS 296
158243 - RUA MINAS GERAIS 321
113984 - RUA MINAS GERAIS 477
132164 - RUA MINAS GERAIS 497 lig.r 13 DE MAIO (CORTADO)
126842 - RUA MINAS GERAIS 597
126845 - RUA MINAS GERAIS 609
146567 - RUA MINAS GERAIS 655 SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE
113208 - RUA MINAS GERAIS 720
113937 - PCA MONSENHOR ALBINO 2
113977 - PCA MONSENHOR ALBINO 49
114747 - RUA BELO HORIZONTE 749 ant.r.Recife n.927
157267 - RUA ARACAJU 17
115679 - RUA ARACAJU 107
144386 - RUA ARACAJU 204
136758 - RUA ARACAJU 485
118364 - RUA ARACAJU 503
118968 - RUA ARACAJU 686
136612 - RUA ARACAJU 865
136695 - RUA ARACAJU 1067
136696 - RUA ARACAJU 1141
132166 - PCA 9 DE JULHO 181 lig. r. Recife
170170 - RUA SERGIPE 994 CASA 4
133311 - RUA SERGIPE 1040
142246 - RUA SERGIPE 1133
172199 - RUA BAHIA 1416 DERIV 1414
173058 - RUA BAHIA 6
110095 - RUA BAHIA 202
112638 - RUA BAHIA 256 LIG. R. MARANHÃO
129242 - RUA BAHIA 487
120977 - RUA BAHIA 539
122931 - RUA BAHIA 606
112214 - RUA BAHIA 666
123004 - RUA BAHIA 735
123024 - RUA BAHIA 829
112480 - RUA BAHIA 883
129387 - RUA BAHIA 921
112768 - RUA BAHIA 986
112468 - RUA BAHIA 1185
124988 - RUA BAHIA 1294
124995 - RUA BAHIA 1330
112545 - RUA BAHIA 1400
112593 - RUA BAHIA 1420
112854 - RUA BAHIA 1480
145851 - RUA MINAS GERAIS 970
113495 - RUA MINAS GERAIS 1283
149169 - RUA MINAS GERAIS 1374 deriv
131944 - RUA MINAS GERAIS 1496
115804 - RUA MINAS GERAIS 1578
127779 - RUA MINAS GERAIS 1698
150756 - RUA CUIABA 1535 AP. 31
113993 - RUA CUIABA 28
132183 - RUA CUIABA 249
132441 - RUA CUIABA 339
116461 - RUA CUIABA 353
116521 - RUA CUIABA 520
114060 - RUA CUIABA 861 LIG. 7 FEVEREIRO
132071 - RUA CUIABA 942
156696 - RUA CUIABA 1036 ANT 1032/ 1026-B
140885 - RUA CUIABA 1305
116270 - RUA CUIABA 1365
114567 - RUA CUIABA 1401
149062 - RUA CUIABA 1438 DERIV/FDS
156864 - RUA CUIABA 1535 RAMAL 2 POLEG.
156383 - RUA MINAS GERAIS 25
113982 - RUA MINAS GERAIS 138
112971 - RUA MINAS GERAIS 312
113101 - RUA MINAS GERAIS 451
116092 - RUA MINAS GERAIS 492
116124 - RUA MINAS GERAIS 580 LIG P CEARA
160527 - RUA MINAS GERAIS 590 CASA/ ANT.600 FUNDOS
113085 - RUA MINAS GERAIS 615 CORTADO NA RUA
113121 - RUA MINAS GERAIS 695 COMERCIO
114650 - RUA MINAS GERAIS 832
116039 - PCA MONSENHOR ALBINO 18
116046 - PCA MONSENHOR ALBINO 76
118854 - RUA ARACAJU 2
115337 - RUA ARACAJU 40
116245 - RUA ARACAJU 179
135290 - RUA ARACAJU 400
118363 - RUA ARACAJU 498
138335 - RUA ARACAJU 665
122190 - RUA ARACAJU 793
115449 - RUA ARACAJU 907
157325 - RUA ARACAJU 1109
156811 - PCA 9 DE JULHO 176 POCO
156810 - PCA 9 DE JULHO 249



132703 - RUA RECIFE 94	114575 - RUA RECIFE 159
116651 - RUA RECIFE 162	114576 - RUA RECIFE 163
114396 - RUA RECIFE 259	132758 - RUA RECIFE 378
132946 - RUA RECIFE 599	132807 - RUA RECIFE 701
116723 - RUA RECIFE 780	116787 - RUA RECIFE 872
114746 - RUA RECIFE 877	114976 - RUA RECIFE 907
156980 - RUA RECIFE 917	114749 - RUA RECIFE 976
156992 - RUA RECIFE 1068	157000 - RUA RECIFE 1108
128269 - RUA DA GENTILEZA 23	132612 - RUA DA TEMPERANCA 23
133139 - RUA DA MATURIDADE 23	127945 - RUA DA HUMILDADE 24
122362 - RUA DA PIEDADE 24	159538 - RUA DA TEMPERANCA 24
122308 - RUA DA EMPATIA 31	128429 - RUA DA TEMPERANCA 31
159539 - RUA DA TEMPERANCA 32	159520 - RUA DA PIEDADE 32
127946 - RUA DA HUMILDADE 32	128178 - RUA DA GENEROSIDADE 34
132485 - RUA DA MISERICORDIA 34	132296 - RUA DA PERSEVERANÇA 35
158336 - RUA DA EMPATIA 39	133130 - RUA DA GENTILEZA 40
159521 - RUA DA PIEDADE 40	160649 - RUA DA GENEROSIDADE 42
132227 - RUA DA EMPATIA 42	131987 - RUA DA PERSEVERANÇA 43
128268 - RUA DA GENTILEZA 47	159522 - RUA DA PIEDADE 56
159429 - RUA DA HUMILDADE 57	122353 - RUA DA GENEROSIDADE 58
128160 - RUA DA COMPAIXÃO 60	160673 - RUA DA MATURIDADE 63
159504 - RUA DA DEDICAÇÃO 64	160613 - RUA DA HUMILDADE 64
132235 - RUA DA HUMILDADE 65	128267 - RUA DA GENTILEZA 71
160650 - RUA DA PIEDADE 71	122237 - RUA DA JUSTICA 72
122350 - RUA DA GENEROSIDADE 73	132228 - RUA DA EMPATIA 74
132875 - RUA DA DEDICAÇÃO 75	132295 - RUA DA PERSEVERANÇA 75
122242 - RUA DA PERSEVERANÇA 76	128143 - RUA DA MISERICORDIA 77
159431 - RUA DA HUMILDADE 80	132658 - RUA DA MISERICORDIA 82
128266 - RUA DA GENTILEZA 87	122317 - RUA DA HUMILDADE 88
160668 - RUA DA TEMPERANCA 88	159507 - RUA DA GENEROSIDADE 89
122333 - RUA DA COMPAIXÃO 89	132458 - RUA DA HUMILDADE 89
160585 - RUA DA PERSEVERANÇA 91	128260 - RUA DA PIEDADE 95
132311 - RUA DA DISCIPLINA 99	128155 - RUA DA COMPAIXÃO 105
160597 - RUA DA DISCIPLINA 107	160583 - RUA DA PERSEVERANÇA 108
160664 - RUA DA TEMPERANCA 111	132670 - RUA DA MATURIDADE 111
132221 - RUA DA EMPATIA 111	122375 - RUA DA TEMPERANCA 112
132603 - RUA DA PIEDADE 112	159432 - RUA DA HUMILDADE 112
127941 - RUA DA HUMILDADE 113	132454 - RUA DA EMPATIA 114
160619 - RUA DA MISERICORDIA 114	160598 - RUA DA SIMPATIA 117
132463 - RUA DA MISERICORDIA 117	128432 - RUA DA MATURIDADE 119
122343 - RUA DA DEDICAÇÃO 120	132518 - RUA DA GENEROSIDADE 121
158330 - RUA DA DISCIPLINA 122	132483 - RUA DA MISERICORDIA 122
128162 - RUA DA COMPAIXÃO 124	127952 - RUA DA MISERICORDIA 125
159542 - RUA DA TEMPERANCA 128	160646 - RUA DA GENEROSIDADE 129
127922 - RUA DA DISCIPLINA 130	132218 - RUA DA DISCIPLINA 131
159495 - RUA DA COMPAIXÃO 132	132289 - RUA DA PERSEVERANÇA 132
122305 - RUA DA EMPATIA 135	127906 - RUA DA PERSEVERANÇA 139
160582 - RUA DA PERSEVERANÇA 140	159543 - RUA DA MATURIDADE 143
160661 - RUA DA GENTILEZA 144	128144 - RUA DA MISERICORDIA 146
132519 - RUA DA GENEROSIDADE 146	160631 - RUA DA DEDICAÇÃO 147
132288 - RUA DA JUSTICA 150	131986 - RUA DA PERSEVERANÇA 150
159534 - RUA DA TEMPERANCA 151	122302 - RUA DA DISCIPLINA 155
133126 - RUA DA GENTILEZA 159	122344 - RUA DA DEDICAÇÃO 160
128153 - RUA DA COMPAIXÃO 161	159505 - RUA DA GENEROSIDADE 161
159440 - RUA DA MISERICORDIA 162	122244 - RUA DA PERSEVERANÇA 163
128257 - RUA DA PIEDADE 167	132600 - RUA DA PIEDADE 168
158332 - RUA DA DISCIPLINA 171	132291 - RUA DA PERSEVERANÇA 173
127951 - RUA DA MISERICORDIA 173	128256 - RUA DA PIEDADE 175
160599 - RUA DA EMPATIA 175	159515 - RUA DA PIEDADE 176
127931 - RUA DA EMPATIA 178	160654 - RUA DA GENTILEZA 183
132491 - RUA DA COMPAIXÃO 185	128169 - RUA DA GENEROSIDADE 185
127939 - RUA DA HUMILDADE 185	122328 - RUA DA MISERICORDIA 186
132310 - RUA DA DISCIPLINA 187	159524 - RUA DA GENTILEZA 191
127938 - RUA DA HUMILDADE 193	132138 - RUA DA DISCIPLINA 194
122339 - RUA DA DEDICAÇÃO 201	158331 - RUA DA DISCIPLINA 203



132495 - RUA DA COMPAIXÃO 204	159518 - RUA DA PIEDADE 208
132456 - RUA DA HUMILDADE 209	122300 - RUA DA DISCIPLINA 211
132605 - RUA DA GENTILEZA 213	158337 - RUA DA EMPATIA 218
127920 - RUA DA DISCIPLINA 218	127925 - RUA DA DISCIPLINA 219
122357 - RUA DA PIEDADE 223	160636 - RUA DA DEDICAÇÃO 224
127937 - RUA DA HUMILDADE 225	132665 - RUA DA DEDICAÇÃO 233
160624 - RUA DA COMPAIXÃO 233	159480 - RUA DA MISERICÓRDIA 234
160578 - RUA DA JUSTICA 238	132515 - RUA DA GENEROSIDADE 241
128177 - RUA DA GENEROSIDADE 242	122295 - RUA DA DISCIPLINA 242
160595 - RUA DA DISCIPLINA 252	122338 - RUA DA DEDICAÇÃO 257
158338 - RUA DA EMPATIA 258	132505 - RUA DA DEDICAÇÃO 264
159423 - RUA DA HUMILDADE 265	159485 - RUA DA COMPAIXÃO 273
132880 - RUA DA GENEROSIDADE 281	132488 - RUA DA COMPAIXÃO 281
158340 - RUA DA HUMILDADE 281	132487 - RUA DA COMPAIXÃO 289
159484 - RUA DA COMPAIXÃO 297	132502 - RUA DA DEDICAÇÃO 297
122330 - RUA DA COMPAIXÃO 305	159496 - RUA DA DEDICAÇÃO 305
122234 - RUA DA JUSTICA 342	131982 - RUA DA JUSTICA 350
132299 - AVE DA FRATERNIDADE 649	122288 - AVE DA FRATERNIDADE 657
132127 - AVE DA FRATERNIDADE 665	122287 - AVE DA FRATERNIDADE 673
132302 - AVE DA FRATERNIDADE 680	160588 - AVE DA FRATERNIDADE 681
132129 - AVE DA FRATERNIDADE 688	158322 - AVE DA FRATERNIDADE 689
127910 - AVE DA FRATERNIDADE 696	132125 - AVE DA FRATERNIDADE 713
132298 - AVE DA FRATERNIDADE 729	158324 - AVE DA FRATERNIDADE 744
131988 - AVE DA FRATERNIDADE 745	160592 - AVE DA FRATERNIDADE 752
132124 - AVE DA FRATERNIDADE 753	131990 - AVE DA FRATERNIDADE 761
132673 - AVE DA FRATERNIDADE 792	131989 - AVE DA FRATERNIDADE 801
158328 - AVE DA FRATERNIDADE 808	158323 - AVE DA FRATERNIDADE 867
132300 - AVE DA FRATERNIDADE 877	127913 - AVE DA FRATERNIDADE 896
122289 - AVE DA FRATERNIDADE 897	160593 - AVE DA FRATERNIDADE 912
127915 - AVE DA FRATERNIDADE 952	122293 - AVE DA FRATERNIDADE 960

Usuário:

Posição do dia: 05/06/2025 08:51:23

5 de 5

Emitido pelo sistema Hýdrus



Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 237, DE 04 DE JUNHO DE 2.025

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **DESIGNA, a partir de 01 de maio de 2.025**, o Senhor **LEANDRO CISCOTO** – R.G. **.94.64*-, para o exercício da Função Gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 238, DE 04 DE JUNHO DE 2.025

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO HIDROMECÂNICA DE ÁGUA DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **DESIGNA, a partir de 01 de maio de 2.025**, o Senhor **TIAGO EMANUEL COVACIC** – R.G. **.12.33*-, para o exercício da Função Gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO HIDROMECÂNICA DE ÁGUA**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº. 239, DE 04 DE JUNHO DE 2.025

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO HIDROMECÂNICA DE ESGOTO DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **DESIGNA, a partir de 01 de maio de 2.025**, o Senhor **WILLIAN FRANCO** – R.G. **.43.91*-, para o exercício da Função Gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO HIDROMECÂNICA DE ESGOTO**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA Nº. 240, DE 04 DE JUNHO DE 2.025****DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **DESIGNA, a partir de 01 de maio de 2.025**, o Senhor **APARECIDO CARLOS LOPES DA FONSECA** - R.G. **.23.09*-, para o exercício da Função Gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

Departamento de Compras**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 8.083,80 (oito mil e oitenta e três reais e oitenta centavos), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.338.581/0001-18 visando à AQUISIÇÃO DE FUSÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO NO CIRCUITO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES DA ELEVATÓRIA DA E.T.E., BEM COMO DE SACA-FUSÍVEL PARA USO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 04 de junho de 2025
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

Errata**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 04/06/2025 Ano XX | Edição nº 2830 | PÁGINA 63.

ONDE SE LÊ:

COTAÇÃO Nº 80/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE NOBREAK EM REGIME DE COMODATO PARA OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>



Catanduva, 03 de junho de 2025

Setor de Compras

LEIA-SE:

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 80/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE NOBREAK EM REGIME DE COMODATO PARA OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 03 de junho de 2025

Setor de Compras

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, SOLICITAMOS A REPUBLICAÇÃO ABAIXO:

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 80/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE NOBREAK EM REGIME DE COMODATO PARA OS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 03 de junho de 2025

Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 7.950 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA)**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, O “PROGRAMA AQUI NASCI! AQUI CHEGUEI!” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 07/2025 – Ver. MARCOS CRIPPA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva o “PROGRAMA AQUI NASCI! AQUI CHEGUEI!”.

§ 1º - O Programa tem como objetivo principal informar, conscientizar e promover ações educativas e institucionais relacionadas à cidadania, à inclusão social e ao interesse público. Tem ainda por finalidade disseminar informações à população local e regional, por meio da Rede Mundial de Computadores, acerca dos mais variados temas de relevância social.

§ 2º - O Anexo I é a logomarca oficial do “Programa Aqui Nasci! Aqui Cheguei!”.

Art. 2º - O Programa constituirá de entrevistas com pessoas que contarão a sua história, rotina e também poderão ser divulgadas dicas de diferentes temas, tendo por base o fato de ter nascido em Catanduva ou por ter chegado em Catanduva; dentre outros.

Art. 3º - As atividades do Programa criado por essa Resolução ficará a cargo da Comunicação Social da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O “PROGRAMA AQUI NASCI! AQUI CHEGUEI!” fica vinculado ao Gabinete da Presidência da Câmara e as entrevistas produzidas pela Comunicação Social que deverão ter prévio conhecimento da Presidência.

Art. 4º - As entrevistas poderão ser objetos de divulgação na internet, por meio da página do Poder Legislativo, ficando a critério da Presidência sua divulgação ou não.

Art. 5º - A Presidência da Câmara, poderá baixar demais atos administrativos visando o aprimoramento do serviço elencado nesta Resolução.

Art. 6º - As despesas com a execução dessa Resolução serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

A 2ª SECRETÁRIA:

LAURA LUÍZA PROTETORA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

- Diretor Geral-

RESOLUÇÃO Nº 7.950 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA)

ANEXO I



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC
Atos Oficiais
Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 29 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Catanduva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores ativos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE CATANDUVA ficam reajustados em 2,00% de acordo com o estipulado no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Catanduva, 29 de maio de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADELIA
- Ficha: 403 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 100,00
- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- Ficha: 404 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 68.000,00
- 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- Ficha: 405 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 100,00
- 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- Ficha: 406 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 100,00
- 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- Ficha: 407 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 100,00



3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 408 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 500,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 409 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 100,00

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 410 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 335.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 411 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 412 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 500,00

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 413 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 500,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total R\$ 410.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do excesso de arrecadação referente a novo contrato de rateio junto ao Município de Santa Adélia referente a Unidade de Suporte Básico - USB.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduva, 29 de Maio de 2025.

Silvio Cesar Sartorello

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRÁ NO CONSIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Assembleia Geral dos Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica firmado a participação do Município de Ibirá no CONSIRC - Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional especial no montante de **R\$ 1.863.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020523 MUNICIPIO DE SANTA IBIRÁ

Ficha: 414 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 48.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 415 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
R\$ 192.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 416 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO



R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 417 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 100,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 418 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 168.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 419 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 100,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 420 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 100,00

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 421 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 100,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 422 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 300,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 423 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 100,00

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 424 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 971.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 425 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 426 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 100,00

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ficha: 427 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

R\$ 100,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total R\$ 1.683.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do excesso de arrecadação referente a novo contrato de rateio junto ao Município de Ibirá.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduva, 29 de Maio de 2025.

Silvio Cesar Sartorello

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização do CONSIRC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva a contratar plano de saúde e assistência médica aos empregados públicos e ocupantes de cargos comissionados do CONSIRC, nos

termos em que especifica.**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a autorização do CONSIRC em contratar plano de saúde e assistência médica aos seus empregados públicos e empregados comissionados.

Art. 2º. Para contratação do plano de saúde e assistência médica mencionada no art. 1º desta Resolução, o CONSIRC realizará a escolha da prestadora dos serviços, conforme as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá possuir autorização de funcionamento da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Art. 3º. O plano de saúde será disponibilizado a todos os seus empregados públicos e empregados comissionados, sendo facultativa sua adesão, mediante requerimento por escrito, ficando os mesmos obrigados a todas as cláusulas e condições estabelecidas na contratação realizada entre o CONSIRC e a pessoa jurídica prestadora dos serviços.

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários ao custeio do plano de saúde e assistência médica de que trata a presente Resolução decorrentes de coparticipação serão suportadas exclusivamente pelos empregados públicos e empregados comissionados.

Art. 5º Fica o CONSIRC autorizado a proceder, com a devida autorização, o desconto em folha de pagamento dos valores da coparticipação do uso de procedimentos e eventos cobertos pelo plano de saúde.

Art. 6º. O CONSIRC regulamentará a presente Resolução no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 29 de maio de 2025.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 29 DE MAIO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DO CARTÃO REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Catanduva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O valor mensal do cartão alimentação e do cartão refeição pago aos servidores ativos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE CATANDUVA fica reajustado em 2,00%.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias



próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduva, 29 de maio de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 06 de junho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 05 de junho de 2025.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
028/2023	JÉSSICA DANIELE DIAS GOZZO	450.***.***-43
038/2023	ÉLEN CRISTINA DE FREITAS	419.***.***-77
053/2023	DAIANE CRISTINA DA CRUZ	368.***.***-71
076/2023	BIANCA DE CÁSSIA CASADANTE THOMAZI	418.***.***-79
080/2023	CIATTEI DE PAULA LTDA	54.282.400/0001-66
012/2024	BRUGUGNOLLI & RAMIRES CLINICA MEDICA LTDA	26.980.371/0001-70
013/2024	BRUGUGNOLLI & RAMIRES CLINICA MEDICA LTDA	26.980.371/0001-70
074/2024	LUIS ANTÔNIO RIBEIRO	065.***.***-30
074/2024	NAYARA MESSIAS CORDEIRO	400.***.***-79
114/2024	BRENA PAULINO BERTASSO ANDRETO	408.***.***-96
010/2025	NAYARA MESSIAS CORDEIRO	400.***.***-79
019/2025	MARCOS VINICIUS RICARDO	109.***.***-03
025/2025	MATEUS CARNELOSSI APPENDINO	442.***.***-79
058/2025	MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.423.296/0001-10
062/2025	NAYARA MESSIAS CORDEIRO	400.***.***-79
067/2025	MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.423.296/0001-10
088/2025	MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.423.296/0001-10
093/2025	MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.423.296/0001-10
098/2025	NAYARA MESSIAS CORDEIRO	400.***.***-79
101/2025	RAFAELA CAROLINA BOLOGNINI	472.***.***-51

Catanduva – SP, 05 de junho de 2025

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5e4a-6184-fd81-a857-f2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2831, ano XX, veiculado em 05 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 05/06/2025 às 16:12:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5e4a-6184-fd81-a857-f2>